

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 232

Concede permissão de uso a ASSEMU- Associação dos Servidores Municipais de Umuarama, da cantina localizada no pavimento superior do Paço da Amizade, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no § 3º, do art. 108, da Lei Complementar nº. 2, de 18 de junho de 1973, Lei Orgânica dos Municípios,

CONSIDERANDO que a ASSEMU- Associação dos Servidores Municipais de Umuarama, entidade sem fins lucrativos, que congrega os Servidores da Municipalidade, postula a instalação de uma lanchonete na cantina localizada no pavimento superior do Paço da Amizade, objetivando, principalmente, o atendimento aos funcionários, com lanches, salgadinhos, refrigerantes e cigarros;

CONSIDERANDO que a instalação dessa lanchonete virá de encontro, inclusive, para atender ao público em geral que, não raras vezes, afluí em grande número à Biblioteca Pública Municipal e ao Anfiteatro,

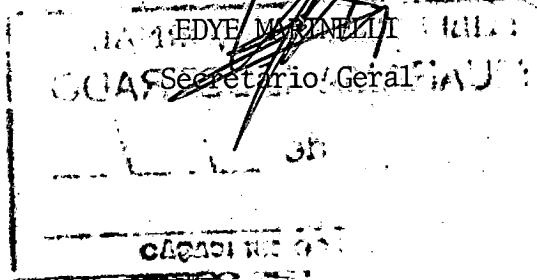
### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida permissão, a título precário, a ASSEMU- Associação dos Servidores Municipais de Umuarama, para instalar lanchonete na cantina existente no pavimento superior do Paço da Amizade, com fins exclusivos de atendimento com lanches, salgadinhos, refrigerantes e cigarros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,  
os 20 de outubro de 1982.

JORGE VIEIRA  
Prefeito Municipal



197 73 111111

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 938 de 28/10/82  
*Jaques*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO